



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TUPÃ**

**FORO DE TUPÃ**

**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Rua Colombia, 200, , Jardim América - CEP 17605-920, Fone: (14)

3496-8033, Tupa-SP - E-mail: tupajec@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Edital de 1º e 2º Leilão de SOBRE OS DIREITOS DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL de BEM MÓVEL e para intimação do requerido RODNEY LUIZ DE CASTRO (CPF/MF 312.448.578-58), do proprietário ROBSON ALVES DE CASTRO (CPF/MF 295.255.888-40), do credor fiduciário AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (CNPJ/MF 07.707.650/0001-10), do credor tributário ESTADO DE SÃO PAULO e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 0005483-50.2017.8.26.0637 em trâmite no Juizado Especial Cível da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo/SP, requerida por PAULO CESAR GAIOTTI PAIVA - MEI (CNPJ/MF 11.301.813/0001-38).

O Dr. Paolo Pellegrini Junior, Juiz de Direito, na forma da Lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da CONCEITO LEILÕES ([www.conceitoleiloes.com.br](http://www.conceitoleiloes.com.br)), em condições que segue:

1. DESCRIÇÃO DO BEM: OS DIREITOS SOBRE A PROPRIEDADE RESOLÚVEL de um veículo marca/modelo Chevrolet/Classic LS, ano fabricação/modelo 2010/2011, Flex, cor prata, placa EIN9717, Chassi 9BGSU19F0BB214739, RENAVAM 00256781591, em regular estado de uso e conservação, com 85.034Km em 29/11/2018. 2. AVALIAÇÃO: R\$ 18.000,00 (novembro/2018 - Conforme fl. 58 dos autos). 3. ÔNUS: Consta dos autos a PENHORA às fls. 58. Conforme pesquisa realizada junto ao DETRAN/SP, referido veículo possui débitos de IPVA e DPVAT, referentes ao exercício atual, e MULTAS cuja monta é de R\$ 1.342,88 (junho/2019); consta ainda alienação fiduciária em favor de Aymore Credito Financiamento e Investimento S/A e Bloqueio via RENAJUD. 4. DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 277,40 (outubro/2017 - Conforme fl. 1 dos autos). 5. VISITAÇÃO: Rua Raul Kalaff Badin, 40, Vila São Paulo, CEP 17605-244, Tupã/SP. Em caso de recusa do(a) fiel depositário(a), Rodney Luiz de Castro (RG 33.077.122 SSP/SP), o(a) interessado(a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis. 6. LEILOEIRO(A): O leilão será conduzido pelo(a) Sr(a). Marcelo Lemos da Cruz, matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 983. 7. DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão começa em 05/08/2019, às 11hs20min, e termina em 08/08/2019, às 11hs20min e; 2º Leilão começa em 08/08/2019, às 11hs21min, e termina em 29/08/2019, às 11hs20min. 8. CONDIÇÕES DE VENDA: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º Leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 70% do valor da avaliação (2º Leilão). 9. PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. ou CEF através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). 10. COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial (Art. 884, Par. Único do CPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32). 11. DO CANCELAMENTO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento. 12. DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. 13. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Vitória, 160, Vila Prel, CEP 05780-410, São Paulo/SP, ou ainda, pelo telefone (11) 5512-2226 e e-mail: [contato@conceitoleiloes.com.br](mailto:contato@conceitoleiloes.com.br). Fica o requerido RODNEY LUIZ DE CASTRO, o proprietário ROBSON ALVES DE CASTRO, do credor fiduciário AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, do credor tributário ESTADO DE SÃO PAULO e demais interessados INTIMADOS das designações supra, bem como da penhora realizada em data de 29/11/2018, caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tupa, aos 16 de julho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA